



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01270 - 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº471 DE 31 DE MAIO 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DE DECRETO ESPECIAL A EFETUAR O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NA LEI 468 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022".

A Prefeita Municipal de Poço Redondo, Estado de Sergipe, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, mediante edição de decreto de suplementação, autorizado a efetuar no orçamento aprovado para 2023, conforme a Lei nº 468, de 27 de dezembro de 2022, o remanejamento de 10% (dez) por cento para a Educação, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal, conforme segue (Artigo 1º Modificado pela Emenda 01/2023):

ATIVIDADE: 2299 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3190.11.00.00 15401070 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CÍVIL 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)

3190.13.00.00 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica a Chefe do Executivo igualmente autorizada a anular dotações há não serem utilizadas durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Suprimido pela Emenda Supressiva nº 01/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo compelido a encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação, cópia do Decreto Suplementar de remanejamento para conhecimento e arquivamento junto a Câmara Municipal de Poço Redondo (SE) (Emenda Aditiva 01/2023 – Adiciona o art. 5º a Lei 06/2023).

Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE, em 31 de maio de 2023.

ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:06812722529

Assinado de forma digital por ALINE DOS
SANTOS VASCONCELOS:06812722529
Dados: 2023.05.31 11:31:38 -03'00'

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br